

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

### OFERTA DE COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 23ª FENEARTE – FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO

A **Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE**, por força da Lei Estadual nº 13.965, de 15 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa do Artesanato de Pernambuco PAPE e designou esta Agência como gestora, através da sua Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo seu estatuto social, torna público o processo de seleção de interessados para a oferta de cota de patrocínio para a realização da **23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato**, doravante denominada **23ª Fenearte**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

#### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo a captação de recursos - por meio de patrocínio - para a realização da **23ª Fenearte**, que ocorrerá de 05 a 16 de julho de 2023, no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda;

**1.2.** O patrocínio se dará em contrapartida à divulgação da marca da empresa patrocinadora, atendendo às demais exigências abaixo previstas e respeitando o item 3 deste Edital.

#### **2. DO EVENTO**

**2.1** Finalidade: Considerada a maior feira de artesanato da América Latina, a 23ª edição da Fenearte será realizada de 05 a 16 de julho de 2023, no Centro de Convenções de Pernambuco. Durante os 12 (doze) dias, as mais surpreendentes criações artesanais do Brasil e do mundo podem ser encontradas no evento.

**2.2** Objetivos: A Fenearte, juntamente com o Centro de Artesanato de Pernambuco, entre outras iniciativas do Governo do Estado, tem como finalidade valorizar e difundir os saberes tradicionais, estimular o potencial de crescimento dos artesãos e artesãs, funcionando como importante elemento estruturador da Cadeia Produtiva do artesanato local.

No evento, o público pode conferir:

- Fenearte Cidadania;
- Espaço Janete Costa;
- Espaço Sebrae de Artesanato;
- Alameda dos Mestres;
- Salão de Arte Popular Ana Holanda;
- Salão de Arte Popular Religiosa de Pernambuco;
- Galeria de Reciclados;
- Espaço Infantil;
- Oficinas de Artesanato;
- Desfiles de Moda;
- Rodadas de Negócios;
- Praça de Alimentação;
- Espaço Gastronômico;
- Apresentações Culturais;
- Food Bike.

### **3. DA COTA DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS ADEPE**

**3.1.** As cotas aceitas para o patrocínio da **23ª Fenearte**, corresponderá aos seguintes valores:

- 3.1.1. COTA JANETE COSTA: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);**
- 3.1.2. COTA ALAMEDA DOS MESTRES: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);**
- 3.1.3. COTA ARTE POPULAR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).**

**3.2.** Aos interessados serão ofertadas as seguintes contrapartidas:

#### **3.2.1. Para a cota JANETE COSTA (01 cota):**

- 3.2.1.1. Inserção da logomarca no Plano de Mídia do evento, quantitativo a confirmar;**
- 3.2.1.2. Inserção da logomarca na sinalização da Feira e nos materiais gráficos, quantitativo a confirmar;**
- 3.2.1.3. Cessão de 02 (dois) estandes de 9m<sup>2</sup>;**
- 3.2.1.4. Cessão de 36m<sup>2</sup> na área externa;**
- 3.2.1.5. Cessão de 200 (duzentos) convites;**
- 3.2.1.6. Cessão de 20 (vinte) credenciais;**

#### **3.2.2. Para a cota ALAMEDA DOS MESTRES (03 cotas):**

- 3.2.2.1. Inserção da logomarca na sinalização da Feira e nos materiais gráficos, quantitativo a confirmar;**
- 3.2.2.2. Inserção da logomarca na sinalização da Feira e nos materiais gráficos, quantitativo a confirmar;**
- 3.2.2.3. Cessão de 01 (um) estande de 9m<sup>2</sup>;**
- 3.2.2.4. Cessão de 100 (cem) convites;**
- 3.2.2.5. Cessão de 10 (dez) credenciais;**

#### **3.2.3. Para a cota ARTE POPULAR (8 cotas):**

- 3.2.3.1. Inserção da logomarca na sinalização da Feira e nos materiais gráficos, quantitativo a confirmar;**
- 3.2.3.2. Inserção da logomarca na sinalização da Feira e nos materiais gráficos, quantitativo a confirmar;**
- 3.2.3.3. Cessão de 50 (cinquenta) convites;**
- 3.2.3.4. Cessão de 5 (cinco) credenciais;**

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** Os interessados em patrocinar a **23ª Fenearte** apresentarão os seguintes documentos:

- 4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;**
- 4.1.2. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;**
- 4.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e Cédula de Identidade dos representes legais do proponente;**
- 4.1.4. Declaração de que a empresa e seus representantes legais não incorrem nas vedações constantes na Política para Transações com Partes Relacionadas da ADEPE, conforme modelo do Anexo II.**

**4.2.** A Proposta de patrocínio, conforme modelo do Anexo I, contemplando um dos valores previsto no subitem 3.1, conterá os documentos previstos no subitem 4.1.

## 5. DO PROCEDIMENTO

**5.1.** O período para apresentação dos documentos constantes no subitem 4.1. e 4.2. ao Edital de Chamamento Público 003/2023 – Patrocínio da 23<sup>a</sup> Fenearte, será até o dia 05 de maio de 2023.

**5.1.1.** Os documentos, previstos nos subitem 4.1. e 4.2., poderão ser entregues via e-mail, a saber, [patrocino@adepe.pe.gov.br](mailto:patrocino@adepe.pe.gov.br);

**5.2.** A análise das propostas visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

**5.2.1.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**5.2.2.** Que apresentem propostas com valor inferior ao determinado no presente Edital.

**5.3.** Após a entrega dos documentos constantes no subitem 4.1. e 4.2. para análise pela Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa, a qual coordenará e realizará a presente feira, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente comprovado, a ser acatado pela Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa.

**5.4.** A Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa poderá ser assessorada, na análise das propostas e das documentações, por Comissão designada pelo Diretor-Presidente desta ADEPE.

## 6. DA VIGÊNCIA

**6.1.** A vigência do processo seletivo será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, contemplando o período de apresentação de proposta e seleção.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO

**7.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até o dia 12 de maio de 2023, via e-mail, a saber, [cpl@adepe.pe.gov.br](mailto:cpl@adepe.pe.gov.br), de segunda a sexta, das 9h às 16h, devendo a Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia útil do prazo previsto no item 5.1.

## 8. DO DESEMBOLSO

**8.1.** O desembolso, por parte do patrocinador, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a celebração do contrato.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Diretor-Presidente da **ADEPE**, à luz do Regulamento de Contratações desta estatal e dos Princípios que regem a Administração Pública.

**9.2.** A simples apresentação da proposta por parte do interessado implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos nesse Edital.

**9.3.** O presente Edital de Chamamento Público não importa necessariamente na realização da 23<sup>a</sup> **Fenearte**, ficando assegurado à **ADEPE** o direito de:

**9.3.1.** Modificar a data de realização da **23<sup>a</sup> Fenearte**, e demais prazos, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito os candidatos que se inscreveram ou que já foram selecionados, tão logo tenha recebido a comunicação;

**9.3.2.** Revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, por razões de interesse público, comprovado fato superveniente, dando ciência aos interessados, notificando-se por escrito os candidatos que se inscreveram ou que já foram selecionados;

**9.3.3.** Alterar as condições deste Chamamento Público, de qualquer documento pertinente a este ou prorrogar, a qualquer tempo, sempre que necessário, para viabilizar a participação na **23ª Fenearte**.

Recife, 12 de abril de 2023.



**André Teixeira Filho**

Diretor-Presidente



**Camila Bandeira de Melo Santos**

Diretora Geral da Promoção da Economia Criativa

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

<b>Descrição</b>	
Oferta de cota de patrocínio para a 23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato, que se realizará no período de 05 a 16 de julho de 2023, no Pavilhão de Feiras e Eventos do Centro e Convenções de Pernambuco, situado na Avenida Professor andrade Bezerra, s/n, bairro de Salgadinho, no município de Olinda, Pernambuco.	
COTA: (especificar)	
<b>Valor da Proposta</b>	R\$
<b>(valor por extenso)</b>	

**DADOS DO PROPONENTE**

NOME: \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_ FAX.: \_\_\_\_\_  
VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS): \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e CPF  
(representante legal da empresa)

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na oferta de cota de patrocínio instaurada na Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE, Chamamento Público nº 014/2022, que a Proponente, seus sócios, dirigentes ou administradores **não** se enquadram nas **vedações** constantes do processo em tela e/ou previstos no Regulamento de Contratações da ADEPE e na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.